



## DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 17/03/2025 | Edição: 22472 | Matéria nº: 1064973

### RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração e Revisão do Edital do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) 2025, abrangendo as entidades governamentais e não governamentais, com o objetivo de assegurar a transparência, equidade e eficiência na distribuição dos recursos.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina- CEDCA/SC no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 12.536, 19 de dezembro de 2002, e pelo regimento interno;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente formular, controlar a política estadual de promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente e a articulação das ações governamentais e não-governamentais no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO que o disposto no §2º do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual atribui aos Conselhos (Nacional, Estadual e Municipal) a responsabilidade de definir critérios para utilização dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO o disposto na §3º do art. 8º da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, o qual estabelece que "A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.";

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual estabelece no inciso V do art 9º, elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar de forma organizada a criação, revisão e elaboração do edital do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), em conformidade com as disposições legais e normativas pertinentes e a necessidade de garantir resultados que concretizem os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como a efetividade dos programas/projetos financiados com recursos do FIA/SC para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação, por unanimidade dos(as) Conselheiros(as) presentes na plenária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração e Revisão do Edital do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) 2025, composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes de instituições governamentais e 4 (quatro) representantes de instituições não governamentais, conforme aprovado em plenária no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Aprovar a composição dos (as) Conselheiros(as) representantes dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil nesta:

I - Maria Eduarda Lopes e Rosely Steil representantes da Comissão de Orçamento e Finanças;

II- Simone Cristina Vieira Machado e Shirlei Maria Helena Guimarrães Monteiro representantes da Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação ;

III - Thiago Martins da Silva e Giovana Maria Weber Zandoná, representantes da Comissão de Atendimento Socioeducativo;

IV - Juliethe Pereira Nitz e Maicon Canever representantes da Comissão de Normas .

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Simone Cristina Vieira Machado

Presidente CEDCA/SC

(assinado digitalmente)